LEI Nº 520/2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020802 – Estradas de Rodagens
26.782.030.1.068 – Móveis e Equipamentos
000.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 400.000,00

020203 – Encargos Especiais
28.843.008.0.003 – Encargos Especiais
52.1 – 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 54.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da operação de crédito a ser celebrada entre o Município de Turiúba e o Banco do Brasil, conforme autorização legislativa e da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020202 – Planejamento, Contadoria e Finanças
04.123.007.2.065 – Manutenção da Unidade
49.5 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência R$ 22.000,00

020401 – Fundo Municipal de Saúde – Administração
10.301.013.2.65 – Manutenção da Unidade
90.3 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 32.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 15 de março de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário